



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO N° 51/2025 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 09/12/2025, e os autos do processo nº 23371.000022/2025-13, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da RESOLUÇÃO CONSUP N° 23/2025 - CONSUP-REI, que permanecerá vigente, até ato em contrário, considerando, no entanto, a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE: Aprovar a extinção do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, ofertado pelo Campus Sertão do IFRS, conforme os autos do processo nº 23371.000022/2025-13;

LEIA-SE: Aprovar a extinção do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional, ofertado pelo Campus Sertão do IFRS, conforme os autos do processo nº 23371.000022/2025-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 19:45)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ####427#7

Processo Associado: 23371.000022/2025-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **afe21bb4bd**